



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei nº 029/2021.

Objeto: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.110,00.

O Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal César Ulian, objetiva criar rubricas de despesa para uma melhor aplicação dos recursos oriundos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, sendo que com as novas rubricas os recursos financeiros do FEAS serão aplicados na aquisição de material de consumo, na contratação de prestação de serviços de pessoas físicas e na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, sendo que a lei orçamentária em vigor não contempla as rubricas de despesa para tais finalidades.

A respeito do conteúdo, a matéria apresenta-se corretamente proposta, posto que atende aos requisitos da Lei 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, bem como os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

A Lei Orgânica Municipal, no seu art. 63, XII, estabelece a competência privativa do Prefeito para as matérias que tratam das questões orçamentárias.

Sob o ponto de vista orçamentário é necessária à abertura das dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para 2021, com vistas ao atendimento do princípio do planejamento e ação governamental.

Verifica-se que os recursos disponíveis para cobertura do crédito em questão são indicados no art. 2º do referido projeto.

Diante do exposto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 029/2021.

Câmara de Vereadores de Flores da Cunha, 06 de maio de 2021.

Vereador Horacio Rech

Relator

Vereador Diego Tonet
Presidente

Vereador Ademir Barp